

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007
(Publicada no D.O.U de 28/11/07)

Dispõe sobre o preço de referência da castanha de caju para operações no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de que trata o art. 19 da Lei nº 10.696 de 2003.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 5.873, de 15 de agosto de 2006 e Considerando a Nota Técnica DIGEM/SUPAF/SUGOF nº 002/07 apresentada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, aprovada pelo Grupo Gestor em reunião ordinária no dia 09/11/2007, resolve:

Art. 1º Definir os seguintes preços de referência para a castanha de caju, válidos para as operações realizadas no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para a safra agrícola 2007 e 2008:

TIPOS	Em R\$/Kg PÓLO FIXO
1	1,20
2	0,96
3	0,76

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ONAU RUANO

p/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

DEUSELES ROSA DA SILVA

p/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIO ISOPO PORTO

p/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS

p/Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANA LUCIA CARVALHO JARDIM

p/Ministério de Fazenda

